

## 21 — Composição do júri:

Presidente — José Manuel Ferreira Gaspar, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Maria Frederica Abreu Castaño, técnica de informática do grau 2, nível 2.

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos Costa Monteiro Macedo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Francisco Manuel Correia Borrvalho, especialista de informática do grau 3, nível 2.

José Eusébio Parreira Colaço, técnico de informática do grau 2, nível 1.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

22 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

**Aviso n.º 169/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Dezembro de 2005 do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde ao exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes dos n.ºs 1 a 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no domínio das infra-estruturas tecnológicas e de engenharia de *software*, no âmbito de um centro de informática de grande dimensão. Compete-lhes ainda a realização de acções de atendimento e apoio dos utilizadores da rede de comunicações e o encaminhamento das anomalias detectadas no sistema para os diferentes níveis de intervenção, conforme o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — Ser funcionário ou agente reunindo as condições expressas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de técnico de informática do grau 2 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, em conjugação com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

5 — Local de trabalho — o lugar a preencher, em Lisboa, pertence ao quadro da DGITA.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 335/97, de 2 de Dezembro, e 47/2005, de 24 de Fevereiro, e na Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, alterada pela Portaria n.º 1213/2001, de 22 de Outubro.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, endereçado à mesma morada.

8 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e

serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo, da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos anos relevantes para os efeitos de promoção;
- d) Habilitações literárias;
- e) Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;
- f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 4.1 do presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para os efeitos de concurso;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para os efeitos de promoção;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias;
- f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos do quadro da DGITA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas *b*) a *e*) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

13 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

13.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de vinte minutos, cujos data, hora e local serão notificados aos candidatos, por ofício, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública, de 5 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- a) Sistemas operativos;
- b) Funções do técnico de informática;
- c) Organização da informação;
- d) A informática e os computadores;
- e) Bibliografia e legislação aconselháveis:

Sérgio Sousa, *Tecnologias de Informação: O Que São? Para Que Servem?*, 3.ª ed., actualizada, Lisboa, Editora FAC (existe na biblioteca da DGITA);

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, referente às áreas e aos conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública.

14 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pelas suas natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 7 do presente aviso.

20 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Teresa Maria de Melo Claro da Fonseca, directora de serviços.

Vogais efectivos:

José Manuel Ferreira Gaspar, chefe de divisão.

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos Costa Monteiro Macedo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Francisco Manuel Correia Borralho, especialista de informática do grau 3, nível 2.

Licenciada Maria José Leal Grazina, especialista de informática do grau 3, nível 2.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

22 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

### Inspeção-Geral de Finanças

**Aviso n.º 170/2006 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral de Finanças de 23 de Dezembro de 2005:

José Fernandes Batista, Manuel Acácio da Silva e Cunha, António da Anunciação Duarte e Luís Miguel Pinto de Sousa e Silva — renovadas as comissões de serviço no cargo de inspector de finanças-chefe do quadro do pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças, em conformidade com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da citada legislação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

**Aviso n.º 171/2006 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral de Finanças de 23 de Dezembro de 2005:

Severo Praxedes Soares — renovada a comissão de serviço no cargo de inspector de finanças-director do quadro do pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças, em conformidade com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da citada legislação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 99/2006 (2.ª série).** — Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 00624685, Nuno Alvaro Pereira Bastos Rocha, pela forma excepcionalmente dedicada e altamente competente como tem vindo a exercer as suas funções na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Oficial íntegro, muito leal e dotado de apurado sentido crítico, capacidade de análise e inteligência, soube aliar de forma notável este conjunto de atributos à sua sólida preparação técnico-militar, desenvolvendo um intenso e profícuo trabalho em apoio da prossecução dos objectivos superiormente cometidos à DGAED.

Das múltiplas missões que lhe foram atribuídas, merece particular destaque a coordenação dos trabalhos da equipa técnica de apoio à comissão do procedimento relativo ao fornecimento do armamento ligeiro para as Forças Armadas Portuguesas, à qual se entregou com grande entusiasmo, extraordinária dedicação e elevado sentido de responsabilidade.

Desde o início que a sua acção foi determinante para a condução do procedimento, designadamente na organização impecável do seminário sobre armamento ligeiro realizado na Escola Prática de Infantaria em Dezembro de 2003, destinado a apresentar os seus objectivos e plano de desenvolvimento e, paralelamente, recolher informação de extrema importância para a complexa e muito exigente preparação do procedimento.

Numa fase seguinte, soube coordenar de forma eficiente e eficaz uma extensa equipa de militares e civis, representantes dos três ramos das Forças Armadas, de outros órgãos e serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional, juristas e consultores externos para a construção da metodologia de avaliação, trabalho esse que veio a culminar com a execução, com êxito, dos testes de campo às diferentes armas a concurso realizados na Escola Prática de Infantaria.

Demonstrando notável espírito de missão e de iniciativa e invulgar capacidade de trabalho, assegurou também a representação da DGAED nos trabalhos para a implementação de um sistema integrado de gestão do Ministério da Defesa Nacional, a coordenação dos estudos relativos à missão e organização da DGAED e a participação noutros programas de reequipamento das Forças Armadas, designadamente na construção de modelos de avaliação, onde o rigor, objectividade e frontalidade que colocou nas suas intervenções mereceram os maiores elogios de outras entidades e que muito contribuíram para o prestígio da DGAED e da defesa nacional.

A sua competência e qualidades ficaram também comprovadas no plano internacional pelos resultados que conseguiu durante a participação em reuniões e visitas de trabalho a países amigos e aliados, que muito contribuíram para fundamentar a tomada de decisões superiores e para estreitar as ligações institucionais com departamentos estrangeiros congéneres da DGAED.

Durante este período, de cerca de dois anos, o tenente-coronel de infantaria Nuno Alvaro Pereira Bastos Rocha comprovou ser dotado de excelentes qualidades profissionais e humanas que o qualificam, justamente, como um oficial distinto, merecedor do reconhecimento público, devendo os serviços por si prestados ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para a defesa nacional e para Portugal.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 16.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos de prata ao tenente-coronel de infantaria Nuno Alvaro Pereira Bastos Rocha.

19 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Despacho (extracto) n.º 446/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 22 de Dezembro de 2005:

Maria da Glória Ferreira Martins, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação de Vila Real da Direcção Regional